



Edital Escola Sesi/SC | Processo Seletivo
BOLSA DESAFIO ESCOLA Sesi 2027 - EDUCAÇÃO BÁSICA

1 APRESENTAÇÃO

A Escola Sesi torna público os critérios de inscrição e seleção para o processo seletivo de **110 bolsas de estudos** destinadas aos estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, por meio da modalidade **Desafio Escola Sesi**.

2 OBJETIVOS

Com o objetivo de incentivar o protagonismo estudantil e reconhecer talentos nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM), a Rede de Escolas Sesi de Santa Catarina concederá **110 bolsas** parciais a estudantes que se destacarem no Desafio Escola Sesi, uma iniciativa que valoriza o desempenho escolar aliado à criatividade, raciocínio lógico e resolução de problemas.

3 DA OFERTA DE VAGAS

As 110 vagas ofertadas para todo o estado serão destinadas da seguinte forma:

Escola Sesi/SC	Ensino Fundamental (anos finais)			Ensino Médio			Total
	75%	50%	25%	75%	50%	25%	
Blumenau				2	2	2	6
Brusque	2	2	2	2	2	2	12
Chapecó				2	2	2	6
Concórdia	2	2	2	2	2	2	12
Criciúma				2	2	2	6
Jaraguá do Sul	2	2	2	2	2	2	12
Lages			2	2	2	2	6
Rio do Sul				2	2	2	6
São Bento do Sul	2	2	2	2	2	2	12
São José				2	2	2	6
São Miguel do Oeste				2	2	2	6
Tijucas				2	2	2	6
Tubarão				2	2	2	6
Videira				2	2	2	6
Total	8	8	10	28	28	28	110

As bolsas parciais destinadas aos estudantes do ensino fundamental anos finais são para estudantes que irão cursar do 6º ao 9º ano desta respectiva etapa escolar em 2027.

As bolsas parciais destinadas aos estudantes do ensino médio são direcionadas para estudantes que irão cursar a 1ª a 3ª série desta respectiva etapa escolar em 2027.

4 BENEFÍCIO

A concessão das bolsas previstas neste edital será destinada aos candidatos classificados por *ranking* em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

As bolsas serão concedidas na forma de abatimento nas mensalidades referentes ao ano letivo de 2027, conforme o percentual de desconto obtido: 75%, 50% ou 25%.

As bolsas terão validade para o ano letivo de 2027.

O benefício será concedido como desconto, aplicado diretamente no boleto das mensalidades, e será válido apenas para pagamentos efetuados até a data de vencimento.

As despesas com material didático, materiais de uso pessoal, uniforme, alimentação, transporte e demais despesas serão de responsabilidade do estudante e de seus responsáveis legais.

Outras despesas, como taxas administrativas de secretaria escolar e biblioteca, também serão de responsabilidade do estudante e de seus responsáveis legais. As taxas para emissão de documentos serão isentas para a primeira via, ficando de responsabilidade do estudante e de seus responsáveis legais as taxas para a segunda via de documentos.

5 CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

Prazo	Etapa
14/07/2026	Divulgação do edital
21/07/2026 a 21/09/2026	Período de inscrição
03/10/2026	Desafio Escola Sesi
09/10/2026	Divulgação do resultado
13/10/2026 e 14/10/2026	Período de assinatura de contrato

A divulgação do resultado acontecerá nos murais da unidade Sesi responsável pelo edital, conforme cronograma.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá entregar, na secretaria escolar da unidade da Escola Sesi em que deseja concorrer à bolsa, o documento indicado abaixo, acompanhado do Formulário I – Ficha de Inscrição devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido no item 5 (Cronograma) deste edital.

Os estudantes que se inscreverem para as bolsas do ensino fundamental, deverão apresentar atestado de matrícula (em andamento) do 5º ao 8º ano do ensino fundamental, reconhecido pela instituição de ensino de origem.

Os estudantes que se inscreverem para as bolsas do ensino médio, deverão apresentar atestado de matrícula (em andamento) 9º ano do ensino fundamental, da 1ª série ou 2ª série do ensino médio, reconhecido pela instituição de ensino de origem.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados em *ranking*, de acordo com a pontuação obtida:

Índice de Classificação = Pontuação Individual no Desafio (0 - 100 pontos) + Critérios de Desempate (1 - 4 pontos).

O Desafio será realizado na data prevista no item 5 do edital, acontecendo no endereço de cada uma das escolas SESI:

- **Blumenau:** Rua São Paulo, nº1147 - Victor Konder.
- **Brusque:** Av. 1 de Maio, nº 670 - Primeiro de Maio.
- **Chapécó:** Rua Frei Bruno, nº 201-E - Parque das Palmeiras.
- **Concórdia:** Rodovia Caetano Chiuchetta n.º 757 - Colinas.
- **Criciúma:** Rua General Lauro Sodré, nº 300 - Comercário.
- **Jaraguá do Sul:** Rua Isidoro Pedri, n.º 263 - Rio Molha.
- **Lages:** Rua Solon Vieira da Costa, nº 1.588 - Gethal.
- **Rio do Sul:** Rua Pref. Wenceslau Borini, nº 2.690 - Canta Galo.
- **São Bento do Sul:** Rua Benjamin Constant, nº 99 - Centro.
- **São José:** Rodovia BR 101 - Km 211 n.º 7.235 - Área Industrial.
- **São Miguel do Oeste:** Rua Barão do Rio Branco n.º 220 - Agostini.
- **Tijucas:** Avenida José Manoel Reis, S/N - Centro.
- **Tubarão:** Avenida Marcolino Martins Cabral n.º 184 - Centro.
- **Videira:** Rua das Hortências, nº 088 - São Francisco.

Orientações e informações adicionais ao evento serão divulgadas pela Unidade Escolar 15 dias antes do Desafio.

O candidato deverá se apresentar no local do desafio com no mínimo 30 minutos de antecedência para o credenciamento.

O candidato terá até 03 horas para resolver os desafios, que podem envolver atividades STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), com possibilidade de incluir recursos digitais, redação e/ou elementos de robótica. As atividades serão subdivididas nas quatro áreas do conhecimento trabalhadas na Rede SESI, conforme BNCC: Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Linguagens e Matemática.

Deverão iniciar os desafios após a orientação dos instrutores. Considerando critérios em caso desempate (item 8 deste edital).

Para participar do desafio, o candidato deverá apresentar um documento com foto no dia da realização e ter efetuado sua inscrição previamente.

É vedada a utilização de dispositivos eletrônicos, acesso à internet ou quaisquer recursos tecnológicos durante a realização do desafio, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora. O descumprimento desta regra implicará na desclassificação do candidato.

Não será permitida a participação do candidato que chegar após o horário de início do desafio.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão solicitadas, após a realização do desafio, evidências que serão analisadas conforme os critérios de desempate definidos. Cada critério poderá acrescentar até 0,5 ponto à pontuação individual obtida no desafio, sendo possível a soma cumulativa desses pontos:

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
1	Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em olimpíadas de conhecimento.
1	Ter representado o município em alguma modalidade esportiva.
1	Certificado/registro de participação em trabalhos sociais/voluntariado.
1	Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em eventos artísticos e/ou culturais.

Observação: Em caso de empate, será considerado o melhor desempenho na soma das médias de Língua Portuguesa e Matemática, conforme o histórico escolar e/ou boletim do ano de 2026.

9 RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos murais da Escola Sesi, em ordem classificatória, sendo os melhores desempenhos com maior % de abatimento nos valores da mensalidade, no limite da quantidade de bolsas disponíveis no item 3 e data de publicação conforme item 5 deste edital.

Os candidatos classificados serão notificados individualmente por e-mail, telefone ou WhatsApp. Para consulta, a relação completa também será disponibilizada na Unidade Escolar da sua região.

Caso haja uma segunda chamada, os candidatos aprovados também serão comunicados.

10 PRÉ-MATRÍCULAS

No ato da pré-matrícula (assinatura do contrato), o candidato convocado deverá apresentar os documentos obrigatórios para matrícula na correspondente etapa de ensino. Os documentos poderão ser apresentados no formato de fotografia ou cópia digitalizada com extensão PDF, JPG ou PNG. A imagem deve ser nítida, com boa qualidade e resolução e contendo frente e verso do documento. Alguns documentos já têm versões digitais que podem ser baixadas pelos aplicativos disponibilizados pelos órgãos emissores dos documentos:

Documentos já entregues na fase anterior (inscrição no edital) e que não requerem atualização não precisam ser entregues novamente.

- Documento de identificação com foto, preferencialmente contendo RG e CPF.
- Declaração de Frequência atualizada do ano imediatamente anterior ao pleiteado.
- Histórico Escolar.
- Ficha de saúde e segurança da criança, preenchida pelos pais/responsáveis;
- Laudo médico atestando a deficiência (aplicável a Pessoas com Deficiência).

- f) Documento de identificação com foto, contendo CPF do responsável legal para estudantes menores.

Candidatos estrangeiros deverão procurar a equipe de atendimento comercial da escola para informações sobre as documentações complementares que deverão ser providenciadas.

O candidato classificado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição perderá o direito à bolsa.

Perderá o direito à matrícula se houver a constatação de falsidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato, ou de inidoneidade de documento apresentado.

O Responsável Legal do estudante contemplado deverá assinar o Termo de Concessão da Bolsa.

11 DIREITO E CESSÃO DE IMAGEM

Os estudantes participantes do Desafio Escola Sesi, bem como os contemplados com as bolsas, concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 1 (um) ano após o encerramento do desafio, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a instituição promotora ou qualquer direito para o bolsista, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da instituição promotora deste processo. Destacamos que a Escola Sesi se obriga, no objeto do presente edital, a observar a lei n.15.211/2025 - ECA Digital.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da sua participação, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais poderão ser utilizados para os contatos necessários entre a Escola e o candidato.

Para que o benefício da bolsa tenha continuidade garantida no ano letivo, o estudante beneficiário deverá atender os seguintes critérios:

- Desempenho – em cada trimestre, o estudante deverá obter, no mínimo, o conceito “B” em cada unidade curricular do curso em andamento.
- Frequência – em cada trimestre, o estudante deverá obter no mínimo 75% de frequência em cada unidade curricular.
- Direitos e Deveres – o estudante deverá observar todas as orientações e regras presentes no Regimento Escolar da Escola Sesi quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois independente do benefício da bolsa, o estudante poderá ser desligado do curso, caso não cumpra as referidas orientações.

Em caso de transferências e/ou saída da instituição por motivo de troca de escola e/ou intercâmbio o estudante perderá o direito à bolsa.



A Escola Sesi se obriga, no objeto do presente edital, a observar a Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/18 - LGPD, procedendo ao tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados.¹

A Escola Sesi garante que todos os dados coletados no objeto do contrato, estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

13 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Educação Básica e Cultura, vinculada ao Departamento Regional do Sesi Santa Catarina.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

Jaqueline Gomes

Gerente de Educação da Rede de Escolas Sesi Santa Catarina

¹ Aviso Legal: De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/18, o responsável legal manifesta a concordância no tratamento dos dados pessoais do menor de idade fornecidos para o cadastro no Edital de bolsas de gratuidade para as finalidades descritas no referido documento.

FORMULÁRIO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**Bolsa - Desafio Escola SESI 2027****UNIDADE E ETAPA PRETENDIDAS**

Escola SESI a que concorre a bolsa:

Etapa pretendida (Ensino Fundamental Anos Finais / Ensino Médio):

Ano/Série pretendido(a) para 2027:

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:

Data de nascimento (dd/mm/aaaa): _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Série/Ano cursado em 2026: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**Nome completo:** _____**Nome Social:** _____**Data de nascimento (dd/mm/aaaa):** _____**RG:** _____**CPF:** _____**Endereço completo:** _____**Cidade:** _____**Estado:** _____**CEP:** _____**Telefone:** _____**E-mail:** _____

Além da ficha, o candidato deverá entregar os documentos solicitados no Edital.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Declaro, sob minha responsabilidade, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos anexados são verdadeiras. Estou ciente e de acordo com todas as normas do Edital Bolsa Desafio Escola SESI 2027.

Cidade: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

(Para uso da escola)

Inscrição recebida por: _____ em ____/____/2026